

DECRETO Nº 1403 DE 30 DE AGOSTO DE 2013

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 536.108,25 (quinhentos e trinta e seis mil e cento e oito reais e vinte e cinco centavos) autorizado pela Lei 719 de 29 de agosto de 2013 que serão distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 - Saúde

2.047 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 25.000,00

Fonte: 0040 – ASPS

3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 8.000,00

Fonte: 4510 – PAB Fixo - Federal

3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 13.611,10

Fonte: 4090 – PSF Estado

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00

Fonte: 0040 – ASPS

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 83.707,06

Fonte: 4011 – Incentivo Atenção Básica

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 17.000,00

Fonte: 4510 – PAB Fixo – Federal

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Fonte: 4090 – Teto Financeiro – SIA - SUAS

10 – Saúde

2.044 – Capacitação e Treinamento de Servidores que atuam na Secr. da

Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

Fonte: 0040 – ASPS

10 – Saúde

2.049 – Manutenção e Implantação da Assistência Farmacêutica

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Fonte: 0040 – ASPS

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distr. Gratuita.....R\$ 30.000,00

Fonte: 0040 – ASPS

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distr. Gratuita.....R\$ 7.290,09

Fonte: 4770 – Farmácia Básica Fixa e Variável

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distr. Gratuita.....R\$ 10.000,00
Fonte: 4050 – Farmácia Básica - Estado

10 – Saúde

2.123 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 6.500,00

Fonte: 4110 – Saúde Bucal - Estado

Art.2º Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima o disposto no Art. 2º da Lei 719 de 29 de agosto de 2013:

I – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2012 na Fonte de Recursos 4090 – PSF - Estado no valor de R\$ 13.611,10 (treze mil, seiscentos e onze reais e dez centavos).

II – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2012 na Fonte de Recursos 4770 – Farmácia Básica Fixa e Variável no valor de R\$ 7.290,09 (sete mil, duzentos e noventa reais e nove centavos).

III – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2012 na Fonte de Recursos 4110 – Saúde Bucal - Estado no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

IV – Excesso de Arrecadação da receita proveniente das transferências do Programa Farmácia Básica do Estado, Fonte de Recursos 4050, registradas no código de natureza da receita 1.7.2.2.33.01 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), considerando a tendência de arrecadação do exercício.

V - Excesso de Arrecadação da receita proveniente das transferências do Programa Incentivo à Atenção Básica, Fonte de Recursos 4011, registradas no código de natureza da receita 1.7.2.2.33.11 no valor de R\$ 83.707,06 (oitenta e três mil, setecentos e sete reais e seis centavos), considerando a tendência de arrecadação do exercício.

VI – Redução das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais):

10 – Saúde

2.047 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Fonte: 4510 – PAB Fixo

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

Fonte: 4510 – PAB Fixo

3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 11.000,00

Fonte: 4590 – Teto Financeiro – SIA – SUAS

3.1.50.11.99 – Outras Despesas Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 21.000,00

Fonte: 4590 – Teto Financeiro - SIAS - SUS

10 – Saúde
2.046 – Aquisição e Distribuição de Métodos Contraceptivos
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00
Fonte: 0040 – ASPS

10 – Saúde
1.038 – Adequação Física das Unidades de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00
Fonte: 0040 – ASPS
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00
Fonte: 0040 – ASPS
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 6.000,00
Fonte: 0040 – ASPS
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 6.000,00
Fonte: 0040 – ASPS

10 – Saúde
2.123 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00
Fonte: 0040 – ASPS

15 – Urbanismo
2.017 – Pavimentação e Reforma de Vias Urbanas
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 302.000,00
Fonte: 1091 – Rec. Ministério das Cidades

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, aos trinta dias do mês de agosto de 2013.

Valserina M. B. Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 30-08-2013

Delisete M. B. Vizzotto
Assessor Administrativo